



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamentos de utilização contínua na UPA 24 horas, em caráter de emergência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar os contratos. Congonhas, 18 de junho de 2021. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/089/2020

Partes: Município de Congonhas, representado pelo Sr. Marcelo José Nunes Moreno, Secretário Municipal de Obras X Martino Eletricidade Eireli, representado pela Sr. Bernardo Lucas Martino - Considerando que os serviços que estavam pendentes foram concluídos e não havendo nenhum empecilho que comprometa a execução dos serviços finais da iluminação da Praça de Eventos. A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras, decide: Reiniciar a execução do contrato nº PMC/089/2020, a partir da data de 16/06/2021, para conclusão da obra. Congonhas 11 de junho de 2021. Marcelo José Nunes Moreno - Secretário Municipal de Obras.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

21º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2021 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Sérgio Maurício de Oliveira convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 226/2019, 229/2019 e 144/2021 para a sessão de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2021, na Sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
JOÃO VICTOR GOMES GUEDES	Processo JARI/CONGONHAS 21/2021
RAFAEL PARREIRA SANTANA	Processo JARI/CONGONHAS 22/2021
RAFAEL PARREIRA SANTANA	Processo JARI/CONGONHAS 23/2021

Obs.: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>

Sérgio Maurício de Oliveira
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.174, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 7.121, de 15 de março de 2021 e revoga Decreto n.º 7.171, de 14 de junho de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto n.º 7.121, de 15 de março de 2021, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.171, de 14 de junho de 2021.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.174, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA / ENTIDADE	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	2
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	3
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração	1
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	3
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	7
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	4
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	1
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Obras	1
Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	1
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	1
Analista de Sistema	Secretaria Municipal de Administração	2
Economista	Secretaria Municipal de Planejamento	2
Escriturário Assistente	Secretaria Municipal de Planejamento	2
Técnico de Edificações	Secretaria Municipal de Gestão Urbana	1
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	1
Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	1
Agente Administrativo	Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	2
Assistente Administrativo	Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/486, DE 21 DE JUNHO 2021

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Ribeiro Porfírio no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/487, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria n.º PMC/457, de 26 de maio de 2021, que nomeou o “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/161/2021,



RESOLVE:

Congonhas - CMDMC”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II –REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

e) Clubes de Serviços

Titular: Debora Cristiane Mendes Oliveira

Suplente: Larissa Pereira Rodrigues

h) Afrodescendentes

Titular: Jane Hercília Gomes Cunha

Suplente: Lisaine Aparecida Paula Maia

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/488, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Substitui membro na Portaria n.º PMC/443, de 14 de maio de 2021, que Instaurou Tomada de Contas Especial e nomeou Comissão Processante.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/Comissão/001/2021 e Ofício n.º 013/2021 advindo da Controladoria Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leonardo Meijon Teixeira, matrícula 58131, Economista, em substituição ao membro Eva Nilma Ribeiro Agrusa na Tomada de Contas Especial e Comissão Processante nomeada pela Portaria n.º PMC/443, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida por Leonardo Meijon Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/489, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.174, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterados pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.174, de 21 de junho de 2021:

Secretaria/Entidade	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
FUMCULT	Marilene José Dias de Oliveira	20140176	Agente Administrativo	30h para 40h
FUMCULT	Paulo Antônio Teixeira	20140171	Agente Administrativo	30h para 40h
FUMCULT	Rita de Cássia Silva Reis Gabriel	20140178	Assistente Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.175, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Glaucio de Souza Ribeiro – CPF 041.762.986-93, RG MG 11.286.574, Engenheiro Eletricista / Pós-graduado em Gestão de Projetos, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas como Coordenador da Comissão Interventora nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais alterações, em substituição ao membro Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Advogado, Servidor Público efetivo do Município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON